



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823 – Umuarama – Ubatuba/SP, CEP: 11690-400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 28 de novembro de 2023, com Ordem de Serviço em **05 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para serviços de Revitalização da Praça Marino Elídio Vieira e da Praça Sapa, no Município de Ubatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**”, para:

- I) **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 38.190,66 (trinta e oito mil, cento e noventa reais e sessenta e seis centavos)** equivalente a **6,67%** sobre o valor contratual inicial, passando o valor global de **R\$ 572.534,06 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, para **R\$ 610.724,72 (seiscentos e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)** conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.
- II) Prorrogação de prazo em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de **05 de junho de 2024** para **04 de dezembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º c/c artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	835	R\$ 38.190,66
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 38.190,66</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 04 de junho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 24 de junho de 2024.

  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

LUIZ CARLOS DE ABREU  
FILHO:16162077870  
Date: 2024.06.25  
09:54:22 -03'00'

Digitally signed by  
LUIZ CARLOS DE  
ABREU  
FILHO:16162077870  
Date: 2024.06.25  
09:54:22 -03'00'

**ABR SERVICE LTDA**  
Representante legal

Testemunhas:

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
40.841.671-3

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
30.602.322-2

  
Carlos Alexandre B. Carneiro  
Agente Administrativo  
06672433-7